



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

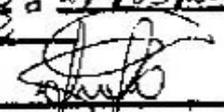


A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2024 DE

23/24/03/06 a 24/03/2006
pag. 02

LEI Nº 1.441/2.006

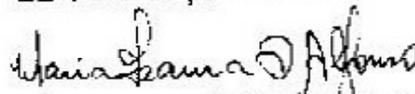

Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESAFETAR E MODIFICAR O USO DOS SEGUINTE'S LOTES PÚBLICOS: PRAÇA NW-D1, SITUADA NO BAIRRO GUARANÁ I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a desafetar e modificar o uso da Praça NW-D1, situada no Bairro GUARANÁ I, com área de 2.975 m², conforme a certidão anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando os mesmos a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.
- Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em
22 de março de 2006.



MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal